



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP **80510-325**

Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

**A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.**

### Ata nº 06/2020

Ao segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte – terça-feira, no período da tarde, das 15:00h às 15h40 na sala de reuniões do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, e por conferência remota estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015: **Carlos Pijak – SMELJ, Jean Emmanuel Kulcheski – SMELJ, Vinicyos Fernando Marchioro Chudzy – SMELJ, Neymar Oliveira da Silva – FAP, Rivelino Almeida – SETRAN, Denilson Mendes dos Santos – SMMA, Walquíria Pizzato Lima – SMMA, Marcelo de Souza Ferreira – URBS e Sandro Oliveira – URBS.**

Iniciaram-se os trabalhos.

O Presidente da Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL iniciou a reunião instruindo os membros presentes em relação às pautas. Posteriormente, conforme discutido, definiu-se:

Delibera essa comissão pautada por meio de decretos e portarias, de todo conjunto dos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de Curitiba e o Poder Legislativo, considerando o Decreto Municipal nº 421, de 16 de março de 2020, nos encontramos em Situação de Emergência em Saúde Pública.

Neste mesmo sentido interferindo diretamente na realização de eventos programados, conforme disposto nos chamamentos públicos da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de números 016 e 037/2019 para os quais confere homologação de eventos em calendário Municipal Esportivo, mas em circunstância da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), as ações desta Comissão estão orientadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Atentando-se ainda quanto ao publicado por essa comissão conforme a Nota 001/2020 – CAEEL dispõe:

Enquanto perdurar a vigência do Decreto nº 421, de 16 de março de 2020 artigo 10º e do Decreto Municipal 470, de 26 de março de 2020 em seu artigo 2º que estabelece medidas complementares de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

O prazo de entrega dos documentos comprobatórios para a realização da prova e ou evento, bem como a entrega dos itens ofertados de critério homologatório e de desempate referente ao chamamento público



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP **80510-325**

Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

016/2019 e 037/2019 – Corridas Chanceladas, correspondente ao período supracitado ficam dispensadas conforme disposto pelo item 15.1.

Eventos futuros que ainda vierem a serem cancelados enquanto houver a suspensão vigente da mesma forma não serão penalizados.

Haverá manifestação por essa comissão quanto à reprogramação de calendário 2020 e programação de calendário 2021 após manifestação do Comitê de Técnica e Ética Médica e conforme as orientações da procuradoria deste município.

A CAEEL fica a disposição para qualquer esclarecimento através do telefone 3350-3703

Curitiba, 06 de maio de 2020.

**Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL**